



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 133/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 0000449-98.2018.4.05.7000, resolve:

RECONHECER o direito à manutenção da Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de CYNTHIA BASSUL CERQUEIRA, servidora aposentada do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos da Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 11.052/2004, do Decreto 3.000/99, em seu art. 39, XXXIII, § 5º, bem como da aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal, para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 03/05/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0422637** e o código CRC **6F935ABE**.

0000449-98.2018.4.05.7000

0422637v5